



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

Pernambuco

Sancionado e publicado-se
Jupi 16 de Novembro de 1963
Roder Dourado Sobral
Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a fazer face as despesas do sepultamento do ex-prefeito Pedro Paulo Filho e do ex- construtor Mariano Francisco da Silva.

Art 2º - Será entregue mediante documento regular Cr 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a viúva do ex- prefeito Pedro Paulo Filho e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a viuva do ex- costrutor Mariano Francisco da Silva, ambos falecidos em 20 / 10 / 63.

Art. 3º - As despesas de que trata o presente projeto correrá por conta das disponibilidades financeiras do Municipio no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Na das Sessões em de novembro de 1963.

Luiz Pereira Barros

PRESIDENTE

& Elis Teixoto de Melo

1º SECRETARIO

Luciano Filho de Costa

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.ir-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2023041818180530.pdf
assinado por: iduser 83